



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE



A Lei nº 11.438/06, ou Lei de Incentivo ao Esporte – LIE, como é mais conhecida, permite que recursos provenientes de renúncia Pscal sejam aplicados em projetos das diversas manifestações desportivas e paradesportivas distribuídos por todo o território nacional. Por meio de doações e patrocínios, os projetos executados via Lei de Incentivo ao Esporte atendem crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, além de garantir o suporte necessário para que aos atletas de alto rendimento possam participar e representar o Brasil em competições nacionais e internacionais. Mais do que um instrumento jurídico, trata-se de uma inovação e um avanço na consolidação do paradigma do esporte como um meio de inclusão social.

PROJETOS PROVADOS NA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE PODEM RECEBER PATROCÍNIOS DE PESSOAS FÍSICAS PAGANTES DO IMPOSTO DE RENDA E PESSOAS JURÍDICAS PARTÍCIPES DO LUCRO REAL



É com imensa alegria que apresentamos o projeto: "Sonhar Futebol".

que tem por proponente a

Associação dos Coordenadores de Escolinhas de Futebol Amador de Teresina-ACEFAT

O Brasil, em sua historicidade é berço de grande atletas e isso contribui para que o público infanto-juvenil goste do futebol que, além de ser um importante meio de exercitar-se, é ferramenta propulsora de talentos, de lazer e de desenvolvimento social e coletivo, pois necessita exclusivamente de interações coletivas e de equipe para o bom desempenho. O presente projeto, tem um investimento considerável para a realização, porém compensador para a sociedade, haja vista estar focado no aluno, nas ações sociais e nas possibilidades de formação intelectual e social de adolescentes. Com a captação dos recursos financeiros pela Lei de Incentivo ao Esporte, há possibilidade real de contratar profissionais habilitados para o desenvolvimento deste projeto, bem como adquirir os materiais e uniformes necessários à prática esportiva em conformidade com as necessidades da modalidade esportiva.

OBJETIVO GERAL

Inserir adolescentes em práticas orientadas do Futebol, aprimorando o desenvolvimento integral dos adolescentes e contribuindo pra formação de futuros atletas na cidade de Teresina/PI.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incluir adolescentes em um projeto esportivo garantindo-lhes o acesso gratuito a todas as atividades desenvolvidas por este projeto;
- Disponibilizar equipe técnica com capacidades para a formação de novos atletas;
- Disponibilizar uniformes esportivos para alunos do projeto e para professores envolvidos nas atividades de ensino.
- Disponibilizar material esportivo condizente a modalidade esportiva.

Processo: 71000.050468/2020-45

Portaria de Aprovação: 1.409/2020

COMO PATROCINAR?

Dados Bancários do Projeto

Banco do Brasil: 001

Agência: 3285-9

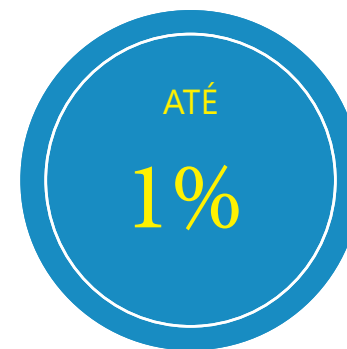
Conta Vinculada: 58705-2

CNPJ: 10.991.581/0001-24

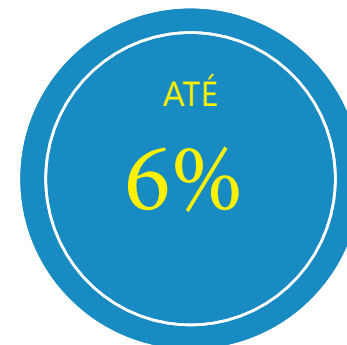
Valor autorizado para captação: R\$ 740.534,19

Qualquer pessoa física que tenha imposto de renda a declarar ou empresa tributada pelo lucro real pode financiar projetos esportivos utilizando o mecanismo da Lei de Incentivo ao Esporte, sendo que as pessoas físicas podem direcionar até 6% do imposto devido e as jurídicas, 1%.

PESSOAS JURÍDICAS



PESSOAS FÍSICAS





PATROCÍNIO DE PESSOAS FÍSICAS

O Investidor deve depositar o valor desejado (até 6% do imposto devido) na conta bancária específica do Projeto Aprovado até o último dia útil do ano corrente. Após o depósito, o proponente responsável pelo projeto irá emitir um recibo e enviar ao patrocinador, sendo que este recibo, servirá de comprovante para que a renúncia fiscal de efetue no próximo exercício, o ressarcimento do patrocínio se efetivará na forma de restituição ou abatimento do valor do IR a pagar.



PATROCÍNIO DE PESSOAS JURÍDICAS

O Investidor deve transferir o valor desejado (até 1% do imposto devido) na conta bancária específica do Projeto Aprovado até o último dia útil do ano corrente. Após o depósito, o proponente responsável pelo projeto irá emitir um recibo e enviar ao patrocinador, sendo que este recibo, servirá de comprovante para que a renúncia fiscal de efetue no próximo exercício, o ressarcimento do patrocínio feito virá no ano seguinte, na forma de abatimento do valor do IR a pagar.

CONTRAPARTIDAS

Anúncio do patrocinador em todas as divulgações do projeto.

Divulgação da logomarca do patrocinador nos uniformes dos alunos em conformidade com o manual de marcas da Lei de Incentivo ao Esporte.

Divulgação do patrocinador em todas as atividades e eventos atinentes ao projeto.



